

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 330 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 29 de maio de 2024.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS - VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS - PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA - VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 049/2024 – GP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 330 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2024-GP

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 03.06.2024 a 02.07.2024, aos servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELINA CLEMENTE OLIVEIRA	137342-0	ASD	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARTA KEILIANE DE SOUSA	137337-4	ASG	SEC. SAÚDE
MARIA ZELIA ALEXANDRE	137398-6	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de maio de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 330 de 29 de maio de 2024 com 1 pág.